



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 20 de dezembro de 2024.

PC nº 154.12.2024

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 81**, de 2024, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 120, de 2024, que denomina “Creche da Vila Guarani – Adonis Bernardes”, a creche a ser inaugurada na Avenida Pedro Américo.

Cumpre-me, assim, comunicar a Vossa Excelência e dignos pares, nos termos do §1º do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **VETO TOTAL** ao autógrafo apresentado, em face de sua contrariedade ao interesse público.

Em que pese à nobre intenção dessa Colenda Câmara, e, embora o inciso XIV, do art. 8º, da Lei Orgânica do Município autorize o Poder Legislativo a dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, a propositura possui óbices de ordem técnica que impedem seu ingresso no ordenamento jurídico municipal.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a Creche está localizada em parte dos lotes de classificação fiscal nº 07.184.001, nº 07.184.002, nº 07.184.003 e nº 07.184.004, antigo campo de futebol utilizado pelo Guarani Futebol Clube, entre os Núcleos Nova Centreville e Pedro Américo, com endereço Avenida Luiz Ignácio de Anhaia Mello.

Além disso, não foram observadas as boas práticas da técnica legislativa, visto que o próprio público que se pretende denominar já é oficialmente denominado como “Creche Maria Nilma da Silva”, nos termos da Lei Municipal nº 10.592, de 16 de novembro de 2022.

É, portanto, inviável dar nova denominação ao próprio municipal como pretende o projeto de lei em comento tendo em vista já possuir denominação conferida pela Lei Municipal nº 10.592, de 16 de novembro de 2022.

Diante do exposto, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência e dignos pares, nos termos do § 1º do artigo 46, da Lei Orgânica do Município, **VETO TOTAL** ao Autógrafo nº 81, de 2024, referente ao Projeto de Lei CM nº 120, de 2024, por ser contrário ao interesse público, não observar as boas práticas de técnica legislativa e por sua inviabilidade técnica.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André